



Câmara de Vereadores  
Fl. 01 Rubrica  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 44/2021  
Data: 26/02/21  
Ass. [assinatura] 15:36h.

Ofício Gab. nº 070/2021

Serafina Corrêa, RS, 26 de fevereiro de 2021.

Sua Excelência  
Vereador Dirlei Dama Cordeiro  
Presidente do Poder Legislativo Municipal  
Serafina Corrêa – RS

**Assunto: Projeto de Lei nº 006/2021.**

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 006/2021, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Parai – APASPI e dá outras providências”**.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos e solicito sua tramitação em regime de urgência.

Respeitosamente,

  
Valdir Blanchet  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA  
EXAMINADO E APROVADO POR  
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA:EM 26/02/2021  
Assessor Jurídico - OAB/RS 70520**PROJETO DE LEI Nº 006, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Paraí – APASPI e dá outras providências.***

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Paraí - APASPI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.583.741/0001-10, com sede na Rua Padre Felix Busatta nº 378, Centro, em Paraí, RS, a importância total de R\$ 11.187,00 (onze mil, cento e oitenta e sete reais), dividido em 11 (onze) parcelas, mensais, de R\$ 1.017,00 (um mil e dezessete reais) cada, para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

Parágrafo único. O repasse dos recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo tem como objetivo a promoção e a realização de ações direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com surdez e seus familiares, respeitando a sua individualidade e valorizando a capacidade de cada indivíduo.

Art. 2º A Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Paraí – APASPI prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a associação e o Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.367.1205.2042.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – APAE  
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de fevereiro de 2021, 60ª da Emancipação.

Valdir Blanchet  
Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI Nº 006, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Paraí - APASPI e dá outras providências.”**

Busca-se através do presente projeto de lei, autorização legislativa para repassar para a Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Paraí - APASPI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.583.741/0001-10, com sede na Rua Padre Felix Busatta nº 378, Centro, em Paraí, RS, a importância total de R\$ 11.187,00 (onze mil, cento e oitenta e sete reais), dividido em 11 (onze) parcelas, mensais, de R\$ 1.017,00 (um mil e dezessete reais) cada, para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

A APASPI é uma civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional e de saúde, foi fundada no ano de 2012 e busca desenvolver ações em defesa da garantia de direitos, prevenções, orientações, prestação de serviço e apoio às famílias, visando à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência auditiva. Ressalta-se também que se trata de uma Entidade Mantenedora de Estabelecimento de Ensino e também está credenciada como Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) para atendimento da educação infantil, ensino fundamental e médio. A entidade oferta atendimentos especializados nos setores educacionais, de saúde, de assistência social e médico.

O interesse público no auxílio à entidade resta demonstrado uma vez que os serviços por ela prestados visam assegurar e promover o exercício de direitos e liberdades fundamentais, objetivando a inclusão social e cidadania de pessoas com deficiência auditiva. Importante frisar que não existe em nosso Município uma entidade que preste esses atendimentos.

A formalização da parceria tem como objetivo a promoção e a realização de ações direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com surdez e seus familiares, respeitando a sua individualidade e valorizando a capacidade de cada indivíduo. Os recursos financeiros a serem repassados têm o objetivo de custear despesas na manutenção das atividades da associação, destinando-se para ao custeio dos seguintes programas:

- ✓ Programa de atendimento psicológico;
- ✓ Programa de atendimento fonoaudiológico;
- ✓ Programa - Acompanhamento de intérprete de LIBRAS;
- ✓ Programa – Lendo, escrevendo e compreendendo o mundo que nos cerca;
- ✓ Programa fisioterapia;
- ✓ Programa psicossocial;
- ✓ Programa snoezelen.

A APASPI deverá prestar contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a associação e o Município.



Câmara de Vereadores	
Fl. 04	Rubrica

## PROJETO DE LEI Nº 006, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Diante do exposto, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o apoio na sua aprovação, bem como, considerando a relevância dos serviços prestados pela entidade, solicita-se sua tramitação em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de fevereiro de 2021.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal

Of. Nº. 003/2021

Parai - RS, 14 de janeiro de 2021.

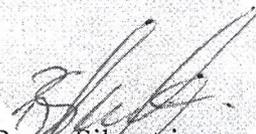
Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Na oportunidade em que o cumprimentamos, desejamos êxito em todas as atividades propostas por sua administração.

Por meio deste vimos apresentar nossa proposta em mantermos convênio com este município e tendo em vista a necessidade da comunidade surda, bem como expor que para mantermos o valor apenas com o reajuste do IGPM podemos ofertar uma vez na semana os atendimentos, sendo que se for mais vezes precisamos rever os valores, pois há uma defasagem nos valores de nosso convênio devido a ampliação dos atendimentos oferecidos, como a Terapia Snoezelen, uma terapia de ponta que ativa o desenvolvimento cerebral, com 6 profissionais técnicos especializados nas áreas de: fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, psicomotricidade e pedagogia; a contratação de dois profissionais para o acompanhamento familiar – psicossocial elevando assim o custo de nossos atendimentos.

Assim, certos de estarmos apresentando um plano de trabalho adequado às necessidades de cada um, contamos com a compreensão e parceria de sempre.

Dessa forma, colocamo-nos à disposição para outras informações que sejam necessárias, contando com a renovação do convênio e, colhemos do momento para desejar um 2021 repleto de realizações.

  
Bruno Silvestri  
Presidente  
Marilde T. De Santi Marchetti  
DiretoraPREFEITO MUNICIPAL  
VALDIR BIANCHET  
SERAFINA CORREA

## PLANO DE TRABALHO

### O mundo do silêncio

A Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Pará – APASPI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 15583741/0001-10, estabelecida na Rua Pe. Félix Busatta, 378, e-mail: apaspi@yahoo.com.br, centro; Pará/RS, neste ato representada por seu presidente Bruno Silvestri, RG 7030582938 – SSP, CPF 016764050-03, vem apresentar Plano de Trabalho para celebração de instrumento para formalização de parceria na área de assistência social para realização do **Projeto O mundo do Silêncio**, que prevê a realização, promoção e articulação de ações direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com surdez e seus familiares, respeitando a sua individualidade e valorizando a capacidade de cada indivíduo.

Caracterização da OSC: Associação privada sem fins lucrativos.

Finalidade: Promoção, realização de articulação de ações direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com surdez.

**DADOS BANCÁRIOS:** Banco Bannisul Ag: 0759 Conta: 061262570-4

**DATA DA FUNDAÇÃO:** 12/04/2012.

**UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL:** 71000050631/2017-74; portaria: 163/17

**UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL:** 313425

**REGISTRO NO CNAS:** 4314003406947

#### **DADOS DA DIRETORIA:**

**PRESIDENTE:** Bruno Silvestri

**ENDEREÇO:** Rua João Brandalise, 1020

**BAIRRO:** Centro – Pará /RS

**CEP:** 95360-000      **TELEFONE:** (54) 3477- 1282

**PROFISSÃO:** Auxiliar Geral

**VICE PRESIDENTE:** Felipe Casagrande,

**ENDEREÇO:** Rua Pedro Frasson, 078

**BAIRRO:** Centro – Nova Araça /RS

**CEP:** 95350-000

**PROFISSÃO:** auxiliar de produção

**SECRETÁRIA:** Gisele Somensi Silvestri

**ENDEREÇO:** Rua João Brandalise, 1020

**BAIRRO:** Centro – Pará - RS

**CEP:** 95360-000

**PROFISSÃO:** auxiliar de produção

**TESOUREIRO:** Rafael Bolzan Arroque

**ENDEREÇO:** Rua João Brandalise, 951

BAIRRO: Centro – Paraí /RS.  
CEP: 95360-000  
PROFISSÃO: auxiliar de produção

**ÁREA DE ATUAÇÃO:**

Preponderante: Assistência Social

Secundária: Educação e Saúde

NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: atendimento e garantia de direitos às pessoas com surdez / outras deficiências / usuários que se beneficiarem dos serviços ofertados.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO: especial de média complexidade

VALOR DO REPASSE MENSAL: R\$ 1.017,00

**HISTÓRICO:**

A Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Paraí/RS - APASPI, fundada no ano de 2012, é uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional e de saúde.

Esta instituição busca desenvolver ações em defesa da garantia de direitos, de prevenções, orientações, prestação de serviço, apoio às famílias, direcionada à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência auditiva, e ainda, à construção de uma sociedade justa e solidária.

Em 2017, visando perspectivas de ampliar a garantia de direitos, a APASPI através de um processo próprio, buscou junto ao Conselho Estadual de Educação – CEED, o cadastro de Entidade Mantenedora, sendo, portanto, deferido através da matrícula de nº 1575, e a partir de então, a APASPI também intitula-se como uma Entidade Mantenedora de Estabelecimento de Ensino. Além disso, no corrente ano, a APASPI, através do processo nº 38.785/19.00/16.4, credenciou-se enquanto Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, para atendimento da educação infantil, ensino fundamental e médio.

Destaca-se ainda, o termo inclusivista, este denominado: equiparação de oportunidades, que significa o “processo através do qual os sistemas gerais da sociedade, tais como: ambiente físico e cultural, a habitação e os transportes, os serviços sociais e de saúde, as oportunidades educacionais e de trabalho, a vida cultural e social, incluindo as instalações esportivas e recreativas - são feitos acessíveis para todos.” (NAÇÕES UNIDAS, citado por SASSAKI, 2002, p.40).

Pensando nestas práticas inclusivas é que a APASPI, como uma entidade mantenedora educacional, oferta recursos multifuncionais, ou seja, atendimentos especializados nos setores educacionais (pedagogas, psicopedagogas e intérpretes de LIBRAS); saúde (fisioterapia, fonoaudióloga, psicóloga e terapia ocupacional); assistência social (assistente social) e médico, este último através do convênio que a APASPI possui com a UNIMED, onde são ofertadas consultas, com todos os profissionais disponíveis no Plano de Saúde da Unimed, de forma gratuita aos alunos e usuários da APASPI, tornando-se necessário para o bom desenvolvimento e superação de suas dificuldades, visando a importância destes atendimentos no

processo de aprendizagem e socialização, a fim de complementar ou suplementar a formação destes, garantindo o direito à educação de qualidade, sendo assim, um processo de reaprender para aprender, oportunizando assim, a equiparação de oportunidades educacionais e sociais.

Portanto, esta instituição busca desenvolver ações em defesa da garantia de direitos, de prevenções, orientações, prestação de serviço, apoio às famílias, direcionada à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência auditiva, educandos com transtorno do espectro autista, outras deficiências e/ou dificuldades de aprendizagem entre outras limitações.

### **JUSTIFICATIVA:**

Justificamos nosso Plano de Ação, com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com surdez, nas áreas de assistência social, saúde mental e linguagem, visando maior autonomia, possibilidades de inclusão escolar, no mercado de trabalho e nas comunidades onde estão inseridas. Presta ainda atendimento aos familiares no sentido de estabelecer comunicação clara e reforçar vínculos.

Pensando nestas práticas inclusivas é que a APASPI, como uma entidade mantenedora educacional, oferta recursos multifuncionais, ou seja, atendimentos especializados nos setores educacionais (pedagogas, psicopedagogas e intérpretes de LIBRAS); saúde (fisioterapia, fonoaudióloga, psicóloga, terapia ocupacional e psicomotricidade); assistência social (assistente social) e médico, este último através do convênio que a APASPI possui com a UNIMED, onde são ofertadas consultas, com todos os profissionais disponíveis no Plano de Saúde da Unimed, de forma gratuita aos alunos e usuários da APASPI, tornando-se necessário para o bom desenvolvimento e superação de suas dificuldades, visando a importância destes atendimentos no processo de aprendizagem e socialização, a fim de complementar ou suplementar a formação destes, garantindo o direito à educação de qualidade, sendo assim, um processo de reaprender para aprender, oportunizando assim, a equiparação de oportunidades educacionais e sociais.

O presente plano visa proporcionar aos surdos um atendimento de qualidade nos setores técnicos e pedagógicos, proporcionando uma compreensão do mundo que os cerca, rompendo barreiras e tomando as rédeas da própria vida, no âmbito familiar, profissional e social, pois sem estes atendimentos não seria possível, visto que estão inseridos num mundo programado para ouvintes.

### **OBJETIVO:**

A Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Pará – APASPI tem como objetivo desenvolver atividades nas áreas de assistência social, saúde e educação aos surdos e seus familiares, proporcionando um elo de bom relacionamento e convivência.

#### **Objetivos Específicos:**

- Promover a assistência social e prestar serviços educacionais e de saúde à comunidade surda;

- Promover o voluntariado, a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais fundamentais para a convivência em sociedade;
- Promover a vivência de cultura própria, oportunizando espaço de língua compartilhada e troca de experiências;
- Promover estudos e pesquisas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos na área da surdez e da comunicação;
- Promover auxílio e atendimento nas áreas de assistência social, saúde e educação aos surdos bem como orientação aos mesmos e seus familiares, promovendo assim a integração família-escola-comunidade;
- Promover cursos, palestras e outros eventos, nacionais e internacionais;
- Promover a inclusão escolar e no mercado de trabalho;
- Garantir os direitos constitucionais dos surdos em todos os âmbitos de sua vida;

### **Proposta de Trabalho – O mundo do silêncio**

O presente projeto visa atender os surdos do município de Serafina Corrêa.

Para realização deste projeto necessitamos de recursos financeiros para pagamento de profissionais, materiais, aluguel, água e luz.

Por isso solicitamos o repasse integral de recursos para mantermos os serviços especializados na área de assistência social à surdez e seus familiares.

### **Relação dos Dados da Proposta de Trabalho:**

Nome do Projeto: O mundo do Silêncio

Prazo de Execução: 01/02/2021 a 31/12/2021.

Objetivo Geral: Realização, promoção e articulação de ações direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com surdez e seus familiares.

Público Alvo: Pessoa com surdez e seus familiares oriundos do município de Serafina Corrêa.

Objetivo da parceria: Repasse do valor mensal de R\$ 1017,00 mensais referente aos 08 alunos do município de Serafina Correa.

### **Programa De Atendimento Psicológico:**

Ofertar acompanhamento psicológico durante todo o ano, como profissional fluente em LIBRAS e ou com acompanhamento de interprete, pois os surdos são dotados de um potencial espetacular para o pensamento e raciocínio lógico, mas igualmente dotados de um potencial afetivo, social e emocional, que nos mantém vivos, nos mantém ligados às outras pessoas à nossa volta, principalmente através da comunicação o que para os surdos se dá através da LIBRAS ou Bilinguismo para os oralizados, sendo assim, durante todo o ano é ofertado atendimentos psicológicos individuais e familiares quando houver necessidade.

*Objetivo:* saúde afetiva/emocional, social e mental dos usuários surdos e de seus familiares.

*Público Alvo:* Comunidade surda, seus filhos e família extensiva.

*Atividades:* Conversas individuais, orientação familiar e social, dinâmicas interativas, projetos voltados a autonomia e autogestão.

Programa de atendimento Fonoaudiólogo: Durante todo o ano são realizados atendimentos fonoaudiólogos com fonoaudiólogo fluente em LIBRAS.

*Objetivo:* Saúde fonoaudióloga dos surdos, sendo que os surdos oralizados são incentivados a manter o uso da linguagem oral, bem como fazer a leitura labial, tendo a LIBRAS como suporte, priorizando um atendimento bilíngue sempre que necessário. Acompanhando o uso e manutenção dos aparelhos auditivos sejam eles os amplificadores ou implantes cocleares, para que os pacientes possam tirar o máximo proveito das próteses.

-Incentivar a comunicação, pois através desta que eles podem expor as suas ideias e tirar as dúvidas, exercendo a cidadania.

-Orientação, aprendizagem e prática da língua de sinais para os filhos, sendo que esta é a língua materna de seus pais.

*Público Alvo:* Comunidade surda com atendimentos individuais, as crianças ouvintes, filhos de pais surdos e a família com orientações e encaminhamentos.

*Atividades:* Auxílio na comunicação, orientação, rodas conversas, ampliação/estudo de vocabulário.

Programa – Acompanhamento de Intérprete de LIBRAS: Durante todo o ano a comunidade surda conta com acompanhamento de professor/intérprete de Libras especializado que garanta a comunicação seja na tradução ou interpretação em LIBRAS nas questões de saúde, trabalho, social, de autonomia e autogestão auxiliando na dinâmica familiar.

*Objetivo:* Acessibilidade de comunicação em todas as esferas garantindo os direitos das pessoas surdas à comunicação efetiva, bem como a interpretação e tradução de materiais impressos, correspondências, sendo que a Língua Portuguesa é a segunda língua para os surdos e sem a tradução nem sempre compreende o que está escrito.

*Público Alvo:* Comunidade surda, família e a comunidade em geral que convive com os surdos.

Programa – Lendo, Escrevendo e Compreendendo o mundo que nos cerca: Durante todo o ano serão oferecidas aulas de leitura, interpretação e ampliação do vocabulário escrito de português, sendo esta segunda língua para os surdos, num mundo pensado e preparado para ouvintes é de extrema importância que o surdo saiba ler, compreender e escrever itens básicos para uma vivência em um mundo letrado:

*Objetivo:* Ler e compreender documentos: receitas médicas, anúncios, recados, panfletos, informação, placas, mensagens e utilização de mídias... entre outras que se encontram de forma escrita no cotidiano.

Escrever um recado, repassar uma informação, facilitando a informação com a sociedade que não conhece e não compreende a LIBRAS.

*Público Alvo:* Comunidade surda.

*Atividades:* Leitura e interpretação de textos, informativos, jornais entre outros comunicados cotidianos que se apresentam de forma escrita no dia a dia; Ampliar o vocabulário escrito; produzindo textos, recados, listas de compras etc.

Os conteúdos a serem trabalhados e abordados serão escolhidos de acordo com a necessidade e as dúvidas dos surdos. A avaliação diagnóstica verificará as habilidades e as competências de cada um, através de conversa em LIBRAS com os Surdos e necessidades percebidas pela família.

Programa Fisioterapia: Durante todo o ano são oferecidos avaliações e atendimentos no setor de fisioterapia.

*Objetivo:* Contribuir para a promoção da saúde, cuidado do corpo, correção e alinhamento postural, aprimorar o bem-estar físico e mental.

*Público Alvo:* Comunidade surda

*Atividades:* fisioterapia clínica, habilitação e reabilitação, pilates de solo.

Programa Psicossocial: Durante todo o ano são oferecidos apoio na área de assistência social em parceria com a psicóloga para o surdo e seus familiares, através de conversas, palestras, orientações, encaminhamentos, garantindo seus direitos como cidadãos.

*Objetivo:* Identificar através de um estudo o ambiente socioeconômico e cultural da família e comunidade, propondo e executando ações e mecanismos que visem a orientação e integração família-sociedade-APASPI;

*Público Alvo:* Comunidade surda.

*Atividades:* Manter contato permanente com as famílias, orientando, apoiando e esclarecendo situações sobre o trabalho desenvolvido pela APASPI, procurando envolvê-las no acompanhamento de seus filhos, bem como esclarecendo os direitos e deveres como cidadãos integrantes da sociedade.

Programa Snoezelen: Durante todo o ano são oferecidos atendimentos na sala multissensorial com a Terapia Snoezelen, uma terapia de ponta que ativa o desenvolvimento cerebral, com profissionais técnicos especializados nas áreas de: fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, psicomotricidade e pedagogia.

*Objetivo:* promover o relaxamento, aumentar a autoestima; estimular os sentidos primários; permitir a exploração, descoberta, escolha e a oportunidade de controlar o ambiente; aumentar a compreensão em relação ao que gosta/não gosta; promover a interação social; diminuir a agressividade; fortalecer o sistema imunológico.

*Público Alvo:* Comunidade Surda

*Atividades:* Atendimento multidisciplinares.

**ATIVIDADES:**

Desenvolver projetos nas diferentes áreas da saúde, educação e assistência social que visem sanar as necessidades da comunidade surda, seus filhos e familiares.

As ações serão pensadas em conjunto surdos/familiares e equipe técnica pedagógica mediante a análise das necessidades apresentadas pela comunidade surda, seus familiares durante todo o ano.

Oportunizar através dos atendimentos clínicos, bem como nos momentos de encontros, palestras, conversas, sanar as demandas da comunidade surda de Serafina Correa em todas as áreas ofertadas pela instituição.

Preparação para o mercado de trabalho, aos que tem condições e interesse de se profissionalizar, através de, oficinas e/ou acompanhamento nas empresas aos quais venham ingressar.

Os usuários serão conveniados com o Plano de Saúde Unimed, disponibilizando consultas médicas em todas as áreas em que o plano disponibiliza e que os usuários venham a ter necessidade.

**Cronograma de Execução de Metas:**

<i>Valor Mensal</i>	<i>Valor Total</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>
R\$ 1.017,00	R\$ 11.187,00	01/02/2021	31/12/2021

**Descrição das ações:**

Metas	Ações
Atendimento na área de assistência social aos surdos e seus familiares.	Trabalho de avaliação da dinâmica familiar. Orientação aos pais individuais e em grupo. Atividades culturais e de integração entre famílias, usuários e comunidade. Inserção no mercado de trabalho. Acompanhamento e execução através da LIBRAS nos projetos, programas desenvolvidos na entidade e serviços na área de assistência social.

**Da Movimentação dos recursos:**

Os valores repassados, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da Entidade, vinculada ao objeto, e aplicados no mercado financeiro até sua utilização.

Os pagamentos serão efetuados em dinheiro para pagamentos de recursos humanos, conforme folha de pagamento ou recibos. Excepcionalmente, poderá ser

depositado na conta corrente de pessoa física e ou jurídica de acordo com recibo bancário.

A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a APASPI a participar de novas parcerias, acordos ou ajustes com a administração municipal.

**Forma de Execução do projeto e de Cumprimento das Metas:**

Para execução do Projeto e cumprimento das metas a entidade realizará as atividades já descritas, bem como será comprovado através de fotos e satisfação feita pelas famílias e usuários.

**Prestação de Contas:**

A APASPI realizará no final do exercício a comprovação da aplicação de recursos, através de folha de pagamento, notas fiscais e relatório das atividades desenvolvidas, incluindo fotos dos projetos realizados, que atestem a efetiva prestação de serviços.

**Considerações Finais:**

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Serafina Corrêa/RS, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma desta Plano de Trabalho.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Paraí, 14 de janeiro de 2021.



---

Bruno Silvestri  
Presidente da APASPI

**NOME DO PROJETO**

O mundo do silêncio

**DADOS DA ENTIDADE**

Nome da instituição: Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Parai

CNPJ: 155837414/0001-10

Endereço: Pe. Félix Busatta, 378

Bairro: Centro	Cidade: Parai	Estado: RS	CEP: 95.360-000
-------------------	------------------	---------------	--------------------

Telefone(s): (54) 3477-3040	Fax:	Página na internet (home page):
--------------------------------	------	------------------------------------

Endereço eletrônico (e-mail): apaspi@yahoo.com.br

**RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO**

Nome completo: Bruno Silvestri

Cargo: Presidente

Mandato:

Início:  
23/04/2020

Término:  
22/04/2022

Endereço: Rua João Brandalise, 1020

Bairro: Centro	Cidade: <b>PARAI</b>	Estado: <b>RS</b>	CEP: <b>95360-000</b>
----------------	-------------------------	----------------------	--------------------------

Telefone (whats app) (54) 99714055	Endereço eletrônico (e-mail): apaspi@yahoo.com.br
------------------------------------	---

**HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO**

A Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Parai/RS - APASPI, fundada no ano de 2012, é uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional e de saúde.

Esta instituição busca desenvolver ações em defesa da garantia de direitos, de prevenções, orientações, prestação de serviço, apoio às famílias, direcionada à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência auditiva, e ainda, à construção de uma sociedade justa e solidária.

No ano de 2017, visando perspectivas de ampliar a garantia de direitos, a APASPI através de um processo próprio, buscou junto ao Conselho Estadual de Educação – CEED, o cadastro de Entidade Mantenedora, sendo, portanto, deferido através da matrícula de nº 1575, e a partir de então, a APASPI também intitula-se como uma Entidade Mantenedora de Estabelecimento de Ensino. Além disso, no corrente ano, a APASPI, através do processo nº 38.785/19.00/16.4, credenciou-se enquanto Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, para atendimento da educação infantil, ensino fundamental e médio.

Destaca-se ainda, o termo inclusivista, este denominado: equiparação de oportunidades, que significa o "processo através do qual os sistemas gerais da sociedade, tais como: ambiente físico e cultural, a habitação e os transportes, os serviços sociais e de saúde, as oportunidades educacionais e de trabalho, a vida cultural e social, incluindo as instalações esportivas e recreativas - são feitos acessíveis para todos." (NAÇÕES UNIDAS, citado por SASSAKI, 2002, p.40).

Pensando nestas práticas inclusivas é que a APASPI, como uma entidade mantenedora educacional, oferta recursos multifuncionais, ou seja, atendimentos especializados nos setores

educacionais (pedagogas, psicopedagogas e intérpretes de LIBRAS); saúde (fisioterapia, fonoaudióloga, psicóloga e terapia ocupacional); assistência social (assistente social) e médico, este último através do convênio que a APASPI possui com a UNIMED, onde são ofertadas consultas, com todos os profissionais disponíveis no Plano de Saúde da Unimed, de forma gratuita aos alunos e usuários da APASPI, tornando-se necessário para o bom desenvolvimento e superação de suas dificuldades, visando a importância destes atendimentos no processo de aprendizagem e socialização, a fim de complementar ou suplementar a formação destes, garantindo o direito à educação de qualidade, sendo assim, um processo de reaprender para aprender, oportunizando assim, a equiparação de oportunidades educacionais e sociais.

**INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO CULTURAL**

Previsão de início e fim de execução do projeto:

Início: 01/02/2021

Término: 31/12/2021

Local de Execução do Projeto Cultural

Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Pará

Público-Alvo e Números de Atendimentos Diretos

Surdos do município de Serafina Correa; 08 alunos.

**DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS**

Abaixo encontra-se as ações que serão desenvolvidas e executadas, através da equipe multidisciplinar da APASPI, as quais visam o fortalecimento da autonomia e do protagonismo dos surdos, bem como o acompanhamento e a inserção no mercado de trabalho, garantindo assim, a inclusão escolar, os direitos constitucionais e a convivência social e comunitária.

- Promover a vivência de cultura própria, oportunizando espaço de língua compartilhada e troca de experiências;
- Promover a assistência social e prestar serviços educacionais e de saúde à comunidade surda;
- Promover o voluntariado, a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais fundamentais para a convivência em sociedade;
- Promover cursos, palestras e outros eventos, nacionais e internacionais;
- Promover auxílio e atendimento nas áreas de assistência social, saúde e educação aos surdos bem como orientação aos mesmos e seus familiares, promovendo assim a integração família-escola-comunidade;
- Promover a inclusão escolar e no mercado de trabalho;
- Promover estudos e pesquisas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos na área da surdez e da comunicação;
- Garantir os direitos constitucionais dos surdos em todos os âmbitos de sua vida;

Esses parâmetros são considerados com base em atendimentos mensais, visando os 05 deficientes auditivos do município de Serafina Correa.

**JUSTIFICATIVA**

<input checked="" type="checkbox"/> Valorização de Talentos	<input checked="" type="checkbox"/> Esporte Educacional	<input checked="" type="checkbox"/> Esporte de Participação
<b>Proposição do Projeto em linearidade ao(s) Núcleo(s) Conceitual(is)</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> Cultura	<input checked="" type="checkbox"/> Assistência Social	<input type="checkbox"/> Meio Ambiente
		<input checked="" type="checkbox"/> Saúde

PREVISÃO DA RECEITA E DA DESPESA	
<b>1 - Receita</b>	
<b>Fonte</b>	<b>Valor do Investimento (R\$)</b>
Convênio Pref Munic Serafina Correa fevereiro/21 a dezembro/21	R\$ 1.017,00 mensais
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.187,00</b>
<b>2 - Despesa</b>	
Recursos Humanos e gastos gerais	R\$ 1.017,00 mensais

DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA (quais melhorias serão implementadas)
Em relação as melhorias a APASPI pretende em 2021, oferecer <b>atendimento psicológico, fonoaudiológico, fisioterapia, psicossocial e o programa Lendo</b> às terças-feiras das 18h30min às 22h00min.

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas (como implementar as melhorias)
<ol style="list-style-type: none"> <li><b>PSICOLOGIA</b> - atendimento em grupo (mensal) e individual (quinzenal ou semanal) a quem dele necessita, bem como orientações específicas às famílias e encaminhamentos médicos, além do Grupo de Pais e Familiares.</li> <li><b>FONOAUDIOLOGIA</b> – atendimento semanal (individual), na área da linguagem (oral, escrita e de sinais).</li> <li><b>FISIOTERAPIA</b> – atendimento semanal (individual), visando a promoção da saúde - atendimento especializado a quem dele necessita, realizado por profissional especializado.</li> <li><b>PROGRAMA PSICOSSOCIAL</b> – Apoio na área de assistência social com parceria da psicóloga para o surdo e seus familiares.</li> <li><b>PROGRAMA SNOEZELEN</b>– atendimento na sala multissensorial com a Terapia Snoezelen com profissionais especializados.</li> </ol>

**DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS (como chegar ao resultado pretendido)**

As metas serão mensuradas mediante relatório com base na frequência, no aproveitamento e na evolução constatada pelos profissionais que atendem o educando, através de pareceres técnicos pedagógicos, bem como um feedback positivo da família.

**DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS (para averiguar se metas foram atingidas)**

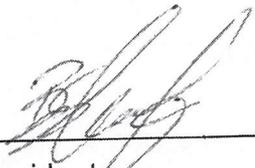
A avaliação é realizada de forma semestral através da equipe multidisciplinar.

**PROGRAMAÇÃO**

Atendimentos nas terças-feiras das 18:30 às 22:00

Item de Custo	Valor
Recursos Humanos e contas diversas (água, luz, telefone)	1.017,00

Serafina Corrêa, 14, janeiro de 2021.

  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente

## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE PARAÍ – APASPI

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art. 1º** – A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE PARAÍ, também designada pela sigla APASPI, fundada em 24 de abril de 2012, é uma entidade civil filantrópica, assistencial e educacional, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Padre Félix Busatta, nº 579, Centro, CEP 95360-000.

§ 1º – A APASPI não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e, pois, visa a aplicação de seus recursos, integralmente, na consecução de seus objetivos sociais.

§ 2º – As subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

§ 3º – A APASPI não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

**Art. 2º** – A Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Paraí - APASPI tem por finalidades:

- I – promover a assistência social, a cultura, prestar serviços educacionais e de saúde;
- II – promover o voluntariado, a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
- III – promover estudos e pesquisas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- IV – promover cursos, palestras e outros eventos, nacionais e internacionais;
- V – promover auxílio e atendimento nas áreas de assistência social, saúde e educação aos surdos bem como orientação aos mesmos e seus familiares, promovendo assim a integração família-escola-comunidade;
- VI – promover a inclusão escolar e no mercado de trabalho;
- VII – garantir os direitos constitucionais dos surdos em todos os âmbitos de sua vida;
- VIII – celebrar convênios e parcerias com órgãos e entidades públicas ou instituições congêneres e com a iniciativa privada, visando à consecução de seus objetivos.

**Art. 3º** – No desenvolvimento de suas atividades, a APASPI observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

§ 1º – A APASPI prestará serviços gratuitos e permanentes aos surdos usuários da assistência social, de forma planejada, não se restringindo apenas a distribuição de benefícios e a encaminhamentos.

§ 2º – A APASPI dedica-se às suas atividades por meio de convênios e/ou através da execução direta de projetos, programas ou planos de ações; por meio do recebimento de doações de recursos materiais e financeiros, ou por prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

§ 3º – APASPI manterá escrituração contábil de suas receitas e despesas, com as formalidades capazes de assegurar a sua exatidão.

Art. 4º – A APASPI terá um Regimento Interno que, aprovado pelo Conselho-Diretor, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º – A fim de cumprir suas finalidades, a APASPI organizar-se-á em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais reger-se-ão pelas disposições estatutárias e regimentais e pela legislação em vigor.

## CAPÍTULO II

### DOS ASSOCIADOS

Art. 6º – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º – Haverá as seguintes categorias de associados:

I – Fundadores: os que assinarem a ata de fundação da Associação;

II – Beneméritos: aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente, ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.

III – Honorários: aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;

IV – Contribuintes: os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais e estatutárias:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos, desde que filiado e efetivo à APASPI há, no mínimo, 12 meses;

II – tomar parte nas assembleias gerais.

Parágrafo único - Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º – São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as decisões e determinações da Diretoria;

III – contribuir com a taxa de contribuição aprovada em Assembléia-Geral.

§ Único – Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

Art. 10 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

## CAPÍTULO III

### DA ADMINISTRAÇÃO

## SEÇÃO I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 11 - A Associação será administrada por:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

§ Único - A APASPI não remunerará seus dirigentes sob nenhuma forma e nenhum pretexto.

## SEÇÃO II – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12 - A Assembléia Geral, órgão soberano da APASPI, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§ Único - As deliberações das Assembléias-Gerais serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos sócios presentes, com direito a voto;

Art. 13 – Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – destituir os administradores;
- III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV – decidir sobre reformas do Estatuto;
- V – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- VI – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33;
- VIII – aprovar as contas;
- IX – aprovar o regimento interno.

Art. 14 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- III – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de 1/3 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias.

§ Único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17 – A APASPI adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

### SEÇÃO III – DA DIRETORIA

**Art. 18** – A Diretoria será constituída por um Presidente, Primeiro e Segundo Vices-Presidentes, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros, um Consultor Jurídico.

**§ Único** – O mandato da diretoria será de 2 (dois) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

**Art. 19** – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;
- VI – convocar a assembléia geral,

**Art. 20** – A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

**Art. 21** – Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- VI – delegar, por meio de mandato, as atribuições que julgar conveniente;
- VII – celebrar convênios e/ou termos de parcerias;
- VIII – alienar, onerar, hipotecar, transigir, prestar fiança a qualquer título.

**§ Único** – A prática de qualquer dos atos a que se refere o inciso VIII deste artigo deverá ser precedida de autorização aprovada por Assembléia-Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

**Art. 22** – Compete ao 1º e 2º Vices-Presidentes:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
  - II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
  - III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.
- § Único** – O cargo de 2º Vice-Presidente é privativo de pai ou mãe de surdo.

**Art. 23** – Compete ao Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III – cuidar de todas as correspondências e documentos da APASPI/Paráí.
- IV – organizar e cuidar da manutenção do Arquivo Geral e registro dos associados.

**Art. 24** – Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

**Art. 25** – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da instituição;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a tesouraria;
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – zelar pelo patrimônio da APASPI/Pará;
- IX – movimentar e assinar, junto com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

**Art. 26 – Compete ao Segundo Tesoureiro:**

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

**Art. 27 – Compete ao Consultor Jurídico prestar assessoria e consultoria jurídicas ao Conselho Diretor, sempre que necessário.**

**§ Único – O Cargo de Consultor Jurídico é privativo de bacharel em direito inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Distrito Federal.**

#### SEÇÃO IV – DO CONSELHO FISCAL

**Art. 28 – O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia-Geral.**

**§ 1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho-Diretor;**

**§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término**

**Art. 29 – Compete ao Conselho Fiscal:**

- I – examinar os livros de escrituração da APASPI;
- II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- V – requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela APASPI/ Pará;
- VI – acompanhar o trabalho de eventuais auditorias externas independentes;
- VII – convocar extraordinariamente a Assembléia-Geral;

**§ Único – O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado ou que julgar necessário.**

#### CAPÍTULO IV

#### DO PATRIMÔNIO

**Art. 30 – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.**

Art. 31 – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênera, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 – A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 33 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 34 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, ficando eleito o foro da comarca de Casca para dirimir questões que não sejam resolvidas administrativamente.

Art. 35 – O presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação e terá sua plena vigência após o competente registro no Cartório de Registros Especiais, revogadas as disposições em contrário.

Parai-RS, 30 de abril de 2012.



BRUNO SILVESTRI  
Presidente da APASPI

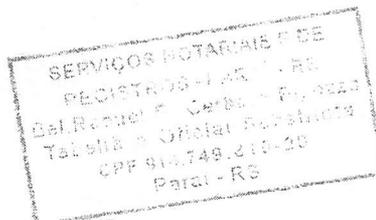


Marcia Richetti Trevisan  
OAB 22539

SERVICO NOTARIAL E DE REGISTROS DE PARAI  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

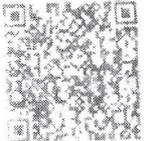
CERTIFICADO que neste data, sob nº 067 à  
folhas 23 do Livro 21, do Registro Civil  
das Pessoas Jurídicas, foram registrados o  
ESTATUTO da Associação dos Pais  
e Mães dos Alunos de Parai-RS  
PARAI-RS, de 30 de maio de 2012

0121.04.0800004.00123  
PARAI-RS 060



SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO DE PARAI-RS  
MUNICÍPIO DE PARAI-RS - CEP 98360-000 - FONE/FAX: 54.3377-1488  
ESP. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - TABELIÃO E REGISTRADOR

**AUTENTICAÇÃO**



AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fe. Parai, 14 de Junho de 2020

Rafael Passani - Escrevente Autorizado

E-mail: RS500 - Selo digital: RS 1.40 - 0121.01 190006 06095

*Rafael Passani*  
Rafael Passani  
Escrevente Autorizado

**ATA Nº 03/2020**

Ata, vinda e três dias do mês de abril de dois mil e vinte, na sede da Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Parai - APASPI, na rua Padre Félix Busatta, número trezentos e sessenta e oito, centro, nesta cidade de Parai - RS, Rio Grande do Sul, Brasil, às 19 horas nos termos do artigo 12 do Estatuto Social, conforme Edital de convocação afixado na sede da instituição, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, a atual diretoria, os alunos surdos, familiares, a Equipe Cooperativa, associados da entidade supra mencionada, convocados regularmente nos termos do Estatuto, para tratar dos seguintes assuntos: a) Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal. Esta assembleia é presidida pelo presidente Senhor Emílio Luis Silvestri e secretariada por mim Eunice Cristina Schmitt. Dando início aos trabalhos o presidente da Assembleia expôs as seguintes considerações: a) Boas-vindas a todos, narrando a importância da entidade no município; b) Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2020-2021. Foi informado aos associados que por falta de apresentação de enapa, para não deixar a Associação com falta de representação legal, a diretoria atual reuniu-se e decidiu propor uma nova composição a fim de que possa ser regularizada a representação para o próximo biênio. Nesse teor a si propõe que a nova diretoria fique assim constituída: **PRESIDENTE:** Emílio Silvestri, CPF: 016764050-03, RG: 7090582938- SSP, brasileiro, casado, maior, auxiliar de produção, residente e domiciliado à Rua João Brandalise, nº 1020, Centro - Parai - RS; **1º VICE PRESIDENTE:** Felipe Casagrande, CPF: 028579710-79, RG: 0999761- SSP, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, residente e domiciliado na Rua Pedro Trassan, 078 - Nova Araçá /RS; **2º VICE PRESIDENTE:** Marrio Martiello, CPF: 649117990-72, RG 4047378387 SJS, brasileiro, casado, maior, soldador, residente e domiciliado a Rua Doze de Abril, nº 275, Bairro: Nossa Senhora de Fátima - Nova Araçá/ RS; **1º SECRETÁRIO:** Giscler Somensi silvestri, CPF: 027412950-71, RG: 3081534863 - SSP brasileiro, casado, maior, auxiliar de produção, residente e domiciliada Rua João Brandalise, n. 1020, Centro - Parai - RS; **2º SECRETÁRIO:** Elisângela Carlinha Donato Nardo, CPF: 010116600-16, RG: 1794712-8 - SJS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de produção, residente e domiciliada na Guilherme Mantese, Conceição - Guaporé/RS; **1º TESOUREIRO:** Rafael Dalzan Arroque, CPF: 039414280-20 RG 3122383957, SSP, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, residente e domiciliado na Rua João Brandalise, 951 -

Pará/RS; 2º TLSOUREIRO; Rudimar Luvi-a, CPF: 47065-630-49, RG 204417733 - SJS, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, residente e domiciliado no Bairro Miglioracia - Casca / RS; **ASSESSOR JURÍDICO: Marcia Richeu Trevisan** - CPF: 2.896.760-91, RG 1019280989 SJS, brasileira, casada, maior, Advogada, residente e domiciliada à Rua Scalabrini, 801 Pará / RS. Todos são pais/alunos/as de pais.

**CONSELHO FISCAL: Emílio Luiz Silvestre**, CPF: 20.5225170-77, RG: 101806496 - SSP brasileiro, casado, maior, aposentado, residente e domiciliado à Rua João Brandalise, nº 1020, Centro - Pará / RS; **Morgane Candaten**, CPF: 68904-690-00, RG: 628-2288 - SSP brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, residente e domiciliado a Avenida Artur Osear, 3450 Serafina Corcal **Juarez Casagrande** (CP), 688219459-49, RG:4053614881, brasileiro, casado, maior, pedreiro, residente e domiciliado a Rua Frasson, 078 Nova Araça, **Suplentes do Conselho Fiscal: Inez Silvestri**, CPF: 232693400-87, RG 200293851 - SSP brasileiro, casado, maior, do P.M. residente e domiciliado à Rua João Brandalise, nº 1020, Centro - Pará / RS; **Michele Bertoneillo Carollo**, CPF:021929940-77, RG 9078927995- SSP, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de vendas, residente e domiciliado a Rua Alcides Carabli, 420, São Domingos do Sul/RS; **Elizabeth Pasqualotto Chiarello**, CPF: 935130006-43, RG: 207228233, brasileira, casada, maior, auxiliar geral, residente e domiciliada à Rua Marechal Deodoro, interior, União da Serra/RS. Assista foi colocado em votação por

ação de voto simbólico e aprovada por unanimidade dos associados presentes na Assembleia, e nova Diretoria da associação foi qualificada, para o biênio 2020/2021. Os quais foram empossados nesta Assembleia, assinando, portanto, a admissão, trapézio, a partir de 27 abril de 2020 até 26 de abril de 2022. Concluída a eleição da diretoria, o Presidente informou, que os cargos auxiliares e de execução continuam sendo exercidos por Marilce Ferezinna Richeu, CPF: 391781020-49, RG:2034706115, brasileira, casada, maior, aposentada, residente e domiciliado à Rua Jansen, nº 10, Pará/RS, como Diretora, e Eunice Cristiane Americano RG: 807760744, CPF: 95163670-9, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliado à Rua André Pacheco, 170, Pará /RS, como vice-diretora. Nada mais há em relação a esta eleição da Assembleia, assim como a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes. Pará, 23 de abril de 2020.

*(Handwritten signatures and names)*

*(Handwritten signatures and names)*

*(Handwritten signatures and names)*

*(Handwritten signatures and names)*



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente copia digitalizada em relação aos dados contidos na sua origem com o original do que dou a presente certificação em 23/04/2020 às 15:08 - São Paulo - SP - 01/01/1970 - 16:02:54

Rafael Passan

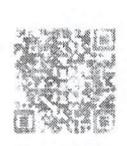
AUTENTICO a presente copia reproduzida extraída nestas ndias a qual compare com o original, do que dou fe. Paraí, 14 de junho de 2020  
Rafael Passan - Escrivão Autônomo  
E-mail: RS 5.00 + Seia digital/RS 1.40 - 0121 01 1900006.04079



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARANÁ - RS  
MUA REPUBLICA DO TERRITO CENTRO PARANÁ - RS - 166 2020-010 - FONE/FAX: 54 327 1144  
RSP. JOSÉ ROBERTO TOKKEIRA DE OLIVEIRA - TABELADO E REGISTRADO

Danielle Morgon

Geniele Morgon



PROTOCOLO O.N. 284, no livro A-3, no fls 137, em  
2020, 2020, VERBAÇÃO Nº Reg. 67 no livro A-2, as fls.  
052 e 04 - 2305/2020  
Danielle Morgon - Registradora  
5. Emissão Total: R\$ 24,30 + R\$ 9,70 = R\$ 34,00  
5. Emissão P.M. (R\$ 03,10) 0121, nº 1400002.00801 = R\$ 3,30  
5. Emissão P.M. (R\$ 6,40) 0121, nº 1400003.24078 = R\$ 1,40  
5. Emissão eletrônica: R\$ 5,00 (0121 01 1400002.04079)

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARANÁ - RS  
MUA REPUBLICA DO TERRITO CENTRO PARANÁ - RS - 166 2020-010 - FONE/FAX: 54 327 1144  
RSP. JOSÉ ROBERTO TOKKEIRA DE OLIVEIRA - TABELADO E REGISTRADO

*[Handwritten notes and signatures]*

3

Bruno Silvestri  
Presidente

Parati, 14 de Janeiro de 2021.

ASSessor JURÍDICO: Marcia Richetti Trevisan, CPF: 328964760-91, RG 1019280989 SJS, brasileira, casada, maior, Advogada, residente e domiciliada à Rua Scalabrini, 801 Parati / RS.

2º PSICURREIRO: Rudimar Luvisa, CPF: 490659630-49, RG 2044377337 - SJS, brasileiro, maior, aposentado, residente e domiciliado no Povoado Megliavacca - Casca / RS.

Parati/RS.

1º PSICURREIRO: Rafael Arroque, CPF: 039414280-20 RG 3122383957; SSP, brasileiro, maior, auxiliar de produção, residente e domiciliado na Rua João Brandalise, 95 - Parati/RS.

Maunese, Conceição - Guaporé/RS.

2º SECRETÁRIO: Elisângela Carlinha Donida Nardo, CPF: 010116600-16 RG: 1994471278-5, brasileira, maior, auxiliar de produção, residente e domiciliado na Guilherme

1020, Centro - Parati / RS.

1º SECRETÁRIO: Gisete Somenzi Silvestri, CPF: 012413950-71 RG: 3081534863 - SSP, brasileiro, casado, maior, auxiliar de produção, residente e domiciliado Rua João Brandalise, nº

Ruasa Senhora de Fátima - Nova Araçá/RS.

2º VICE-PRESIDENTE: Marcio Mattello, CPF: 649117990-72, RG 4047378387 SJS, brasileiro, maior, soldador, residente e domiciliado a Rua Doze de Abril, nº 273, Bairro

018 - Nova Araçá/RS.

1º VICE-PRESIDENTE: Felipe Casagrande, CPF: 028579710-79 RG 1094994561, SSP, brasileiro, maior, auxiliar de produção, residente e domiciliado na Rua Pedro Frasson

Parati / RS.

PRESIDENTE: Bruno Silvestri CPF: 016764050-03 RG: 7030582938-SSP, brasileiro, casado, maior, auxiliar de produção, residente e domiciliado a Rua João Brandalise, nº 1020, Centro -

AMIGOS DE SURDOS DE PARATI - APASPI - 2020 a 2022

NOTA DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E

Fl.	27
Rubrica	
Câmara de Vereadores	



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.583.741/0001-10 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 14/05/2012
NOME EMPRESARIAL APASPI ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE PARAÍ - RS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APASPI	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADUERO R PADRE FELIX BUSATTA	NÚMERO 378	COMPLEMENTO *****
CEP 95.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAÍ
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO APASPI@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (54) 3477-3040	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2021 às 10:49:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Distribuidora  
Energia S.A.



APASPI  
R PE FELIX BUSATTA, 378  
CENTRO  
95318-000 PARAÍRS

Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 092451120 Série U  
Data de Emissão: 24/12/2020  
Data de Apresentação: 30/12/2020  
Pag. 01 de 01  
Conta Contrato Nº 910022051087  
Leitura Próximo Mes: 26/01/2021

Lote Rotativo de Leitura Nº. Medidor PN  
109 PH18U002 0000.0000 13499967 713873441

Reservado ao Fisco  
2308.2AA4 0BE2 CE83 4CF4.2018 DPCA RORL

partida de 01/01/2021 sua conta será faturada com bandeira vermelha pagando 2,30 valor de R\$6,21 a cada 100 kWh, conforme determinado pela Anel.

ADIENTE DADO E CONSUMIDORA  
APASPI  
R PE FELIX BUSATTA, 378  
CENTRO  
95318-000 PARAÍRS  
CNPJ 18.583.741/0001-10  
CLASSIFICAÇÃO Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

0800 976 0300 713873441 INSTALAÇÃO 4002185850  
www.rge-rs.com.br DEZ/2020 13/01/2021 196,40

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Tarifa com Impostos	Valor Total	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,65%	COFINS 3,00%	Outros	Valor Total
100	Consumo de Energia Elétrica	kWh	103,000	0,24	24,72	24,72	20,00	4,72	0,16	0,31	0,47		25,54
101	Consumo de Energia Elétrica (Múltiplo)	kWh	103,000	0,24	24,72	24,72	20,00	4,72	0,16	0,31	0,47		25,54
102	Consumo de Energia Elétrica (Múltiplo)	kWh	103,000	0,24	24,72	24,72	20,00	4,72	0,16	0,31	0,47		25,54
103	Consumo de Energia Elétrica (Múltiplo)	kWh	103,000	0,24	24,72	24,72	20,00	4,72	0,16	0,31	0,47		25,54
104	Consumo de Energia Elétrica (Múltiplo)	kWh	103,000	0,24	24,72	24,72	20,00	4,72	0,16	0,31	0,47		25,54
105	Consumo de Energia Elétrica (Múltiplo)	kWh	103,000	0,24	24,72	24,72	20,00	4,72	0,16	0,31	0,47		25,54
106	Consumo de Energia Elétrica (Múltiplo)	kWh	103,000	0,24	24,72	24,72	20,00	4,72	0,16	0,31	0,47		25,54
107	Consumo de Energia Elétrica (Múltiplo)	kWh	103,000	0,24	24,72	24,72	20,00	4,72	0,16	0,31	0,47		25,54
108	Consumo de Energia Elétrica (Múltiplo)	kWh	103,000	0,24	24,72	24,72	20,00	4,72	0,16	0,31	0,47		25,54
109	Consumo de Energia Elétrica (Múltiplo)	kWh	103,000	0,24	24,72	24,72	20,00	4,72	0,16	0,31	0,47		25,54
110	Consumo de Energia Elétrica (Múltiplo)	kWh	103,000	0,24	24,72	24,72	20,00	4,72	0,16	0,31	0,47		25,54
111	Consumo de Energia Elétrica (Múltiplo)	kWh	103,000	0,24	24,72	24,72	20,00	4,72	0,16	0,31	0,47		25,54
112	Consumo de Energia Elétrica (Múltiplo)	kWh	103,000	0,24	24,72	24,72	20,00	4,72	0,16	0,31	0,47		25,54
113	Consumo de Energia Elétrica (Múltiplo)	kWh	103,000	0,24	24,72	24,72	20,00	4,72	0,16	0,31	0,47		25,54
114	Consumo de Energia Elétrica (Múltiplo)	kWh	103,000	0,24	24,72	24,72	20,00	4,72	0,16	0,31	0,47		25,54
115	Consumo de Energia Elétrica (Múltiplo)	kWh	103,000	0,24	24,72	24,72	20,00	4,72	0,16	0,31	0,47		25,54
116	Consumo de Energia Elétrica (Múltiplo)	kWh	103,000	0,24	24,72	24,72	20,00	4,72	0,16	0,31	0,47		25,54
117	Consumo de Energia Elétrica (Múltiplo)	kWh	103,000	0,24	24,72	24,72	20,00	4,72	0,16	0,31	0,47		25,54
118	Consumo de Energia Elétrica (Múltiplo)	kWh	103,000	0,24	24,72	24,72	20,00	4,72	0,16	0,31	0,47		25,54
119	Consumo de Energia Elétrica (Múltiplo)	kWh	103,000	0,24	24,72	24,72	20,00	4,72	0,16	0,31	0,47		25,54
120	Consumo de Energia Elétrica (Múltiplo)	kWh	103,000	0,24	24,72	24,72	20,00	4,72	0,16	0,31	0,47		25,54

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Tarifa com Impostos	Valor Total	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,65%	COFINS 3,00%	Outros	Valor Total
20	DEZ		103	0,24	24,72	24,72	20,00	4,72	0,16	0,31	0,47		25,54
21	ENERGIA	kWh	220	0,24	52,80	52,80	40,00	12,80	0,40	1,20	1,60		56,80
22	PERDA		104	0,24	24,96	24,96	20,00	4,96	0,16	0,31	0,47		25,89
23	DEZ		103	0,24	24,72	24,72	20,00	4,72	0,16	0,31	0,47		25,54
24	ENERGIA	kWh	140	0,24	33,60	33,60	20,00	13,60	0,45	1,35	1,80		36,75
25	PERDA		104	0,24	24,96	24,96	20,00	4,96	0,16	0,31	0,47		25,89
26	DEZ		112	0,24	26,88	26,88	20,00	6,88	0,22	0,66	0,88		28,54
27	ENERGIA	kWh	70	0,24	16,80	16,80	10,00	6,80	0,22	0,66	0,88		18,54
28	PERDA		104	0,24	24,96	24,96	20,00	4,96	0,16	0,31	0,47		25,89
29	DEZ		103	0,24	24,72	24,72	20,00	4,72	0,16	0,31	0,47		25,54
30	ENERGIA	kWh	103	0,24	24,72	24,72	20,00	4,72	0,16	0,31	0,47		25,54
31	PERDA		104	0,24	24,96	24,96	20,00	4,96	0,16	0,31	0,47		25,89
32	DEZ		158	0,24	37,92	37,92	30,00	7,92	0,25	0,75	1,00		40,67

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE ENERGIA  
Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

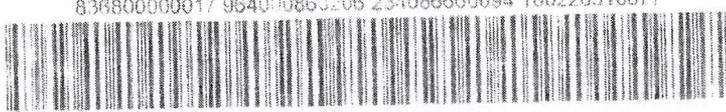
INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE



Nota Fiscal  
Conta de Energia  
Nº 092451120 Série U  
Código Aut-Baixa  
910022051087  
Total a Pagar (R\$)  
196,40  
Data de Vencimento  
13/01/2021

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br  
DIGITAL BIT INFORMATICA LTDA  
RUA ERASMO BOMBARDELLI 363 - CENTRO  
AV. PRIMEIRO DE MAIO 38 - CENTRO  
C/TA BUNEL'S XAVIER 600 - CENTRO  
836800000017 964000863206 234086660094 100220510877





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **APASPI ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE PARAI - RS**  
CNPJ: **15.583.741/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:59 do dia 14/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2021.

Código de controle da certidão: **FD67.255F.2DCB.83D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.583.741/0001-10

**Razão Social:** AFSPI ASSC PAIS AMIGOS SURDOS DE PARAI

**Endereço:** RUA PE FELIX BUSATTA 579 / CENTRO / PARAI / RS / 95360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

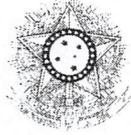
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/12/2020 a 25/01/2021

**Certificação Número:** 2020122703294401967516

Informação obtida em 14/01/2021 15:29:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APASPI ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE PARAI - RS  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.583.741/0001-10

Certidão n°: 32157399/2020

Expedição: 07/12/2020, às 08:37:03

Validade: 04/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APASPI ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE PARAI - RS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.583.741/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXERCÍCIO 2021

ALVARÁ DE LICENÇA E  
LOCALIZAÇÃO

O Município de PARAI, através de seu órgão competente, concede licença a:

Razão Social	APASPI ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE PARAI RS		
Nome Fantasia			
Inscrição Municipal	2063	CNPJ/CPF	15.583.741/0001-10
Inscrição Estadual			
Endereço	RUA PE FELIX BUSATTA, 378, CEP: 95360000 - PARAI - RS		
Na(s) Atividade(s) de:			
Principal:	Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
OBSERVAÇÕES:			

VALIDADE 31/12/2021

Satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

PARAI, 04 de janeiro de 2021

[assinatura]  
Oscar Dall'Agnol  
Prefeito Municipal

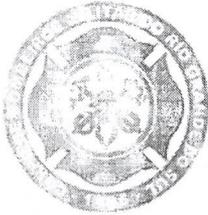
www.parai.rs.gov.br  
PARAI, TERRA DO BASALTO



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária  
 SUS - Sistema Único de Saúde  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 VISA PARAI

ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
No. CVVS	431400101-943-000002-1-3	Data de Validade: 07/01/2022
Nº. Protocolo:	4314002042020	Data de Deferimento: 07/01/2021
Atividade Econômica CNAE:	9430-8/00 ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	
Subgrupo:	ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	
Agrupamento:	OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	
Objeto Licenciado:	Estabelecimento	
Nome do Estabelecimento:	APASPI ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE PARAI - RS	
CNPJ / CP:	15.583.741/0001-10	CNPJ Albergante:
Logradouro:	RUA PADRE FELIX BUSATTA	Número: 378
Complemento:		Bairro: CENTRO
Município:	PARAI	UF: RS      CEP: 95360-000

Observação:  
 1 - ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR - CCB - 5ª CRB  
SEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO DE VERANÓPOLIS  
SEÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO  
Fone: (54) 3441-1236

## ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 1012

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios em edificação/área de risco de incêndio de APASPI

PSPCI Nº 6107/1

RAZÃO SOCIAL: APASPI ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE PARÁI - PS

NOME: ANÍASIA APASPI

ENDEREÇO: PADRE FÉLIX BUSATA

Nº 376 --

BAIRRO: CENTRO

LOTAÇÃO MÁXIMA: 73

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

Ocupações: D1 - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios

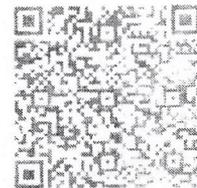
Nº DE ENVIMENTOS:

ÁREA CONSTRUÍDA: 510,00

ALTURA ASCENDENTE: 0,00

ALTURA DESCENDENTE: 0,00

MUNICÍPIO: PARÁI



Esta em conformidade com a Legislação Vigente.

Observações:

A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária observados os requisitos estabelecidos em RTCBMRS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº 14.376 de 26/12/2013.

**O presente Alvará tem validade 06/06/2024**

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

**Importante:** A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sistem.com.rs.gov.br/inscr/> ou por meio do QRCode disponível acima.  
Código de validação: 374032-00061-87578549



**CERTIDÃO**

Câmara de Vereadores  
Fl. 36 Rubrica

República Federal do Brasil  
Estado de Paraná - Curitiba  
Serviço Registral de Imóveis  
Rua Mariz de Freitas, 140

OFFÍCIO, a pedido verbal da parte interessada que reside no Distrito de Moura, na F.R. 59, frente à Rua  
contendo a matrícula cujo INTEIRO TEOR é o seguinte:

**OFFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS**  
Curitiba - Paraná - F.R.  
Largo N.º 2 / Registro Geral

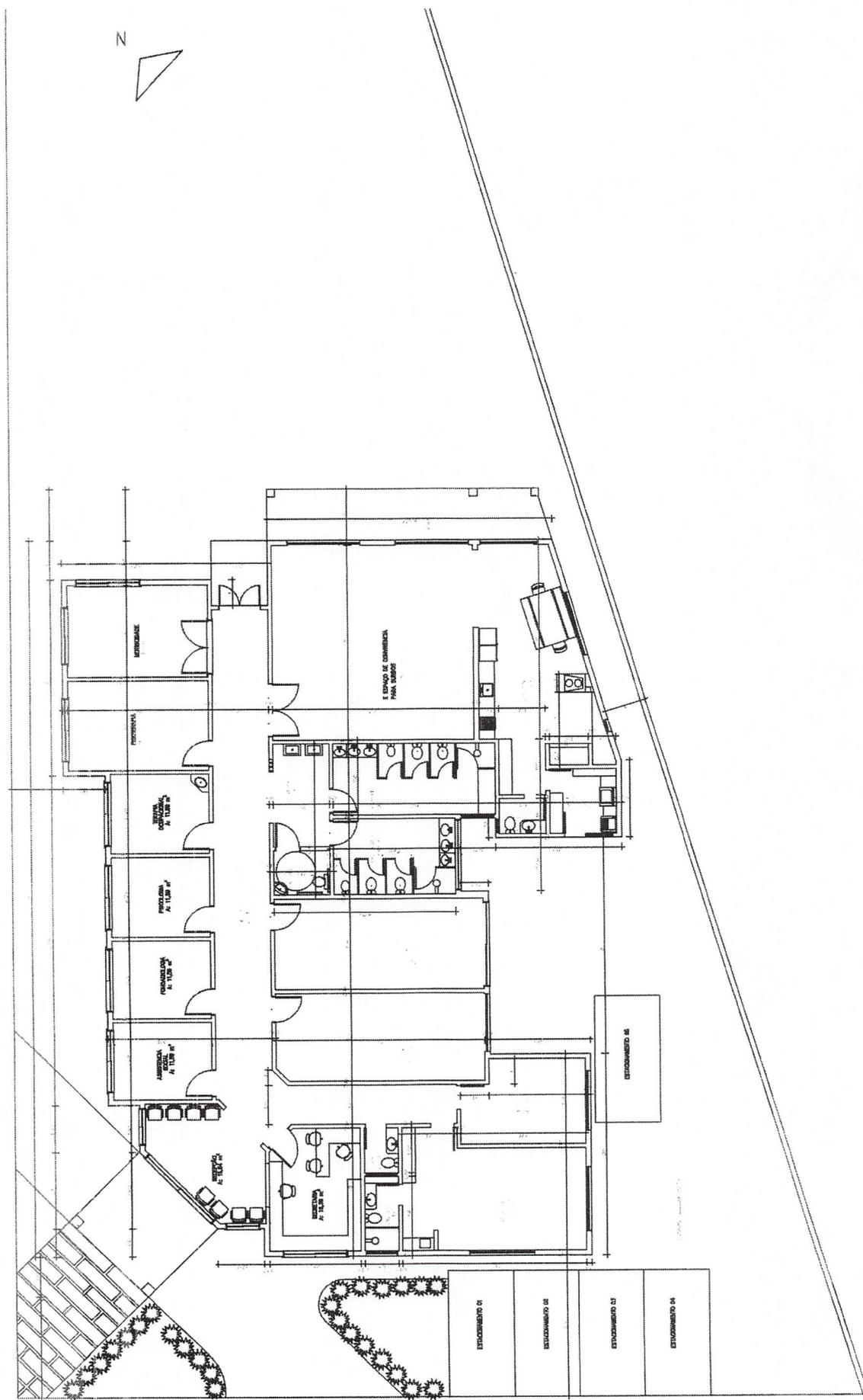
Matr. 14.618  
= 6.888

**Resol. Anterior 201 - 1964**

**IMÓVEL** - LOJE N.º 01, da quadra n.º 01, loteamento Individual, da  
Cidade de Paraná-RS, com a área de 1.576,00m<sup>2</sup>, sendo 1.000 m<sup>2</sup> de  
frente, a NOROESTE, a Rua Petrópolis, lado par, com 10,51m de  
exterior de frente ao fundo, por um lado, a SUDOESTE, com 10,51m  
de frente a Rua D, lado par, para onde também faz frente e com quem  
faz frente, a Sudeste, também com 10,51m de frente e com quem  
faz frente, a NOROESTE, com o diâmetro de 10,51m, para onde tam-  
bém faz frente e com quem também faz frente, a Sudeste, tam-  
bém com o diâmetro de 10,51m, com o lote n.º 01 do loteamento  
MUNICÍPIO DE PARANÁ, com sede na Rua 1.º de Maio, n.º 100 -  
1.º.º, em Paraná-RS, inscrita no Registro Geral, n.º 14.618 -  
Matrícula n.º 14.618 - OFFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS - Curitiba - Paraná -  
(Antônio Zart)

Curitiba, 05 de Setembro de 1964  
Paraná - RS, 05 de Setembro de 1964  
Antônio Zart  
Diretor





## RELATÓRIO

O presente documento tem como objetivo explicitar as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Parai - APASPI.

### INSTALAÇÕES

A instituição dispõe de uma estrutura adequada ao atendimento de sua clientela, no que diz respeito ao aspecto físico dispondo de:

#### **BLOCO "A"**

##### **PISO TÉRREO**

- 01 sala de aula;
- 01 sala multissensorial Snoezelen
- 01 espaço de convivência, destinado a realização de palestras, reuniões de pais, professores e que também é utilizada como área coberta de lazer;
- 01 secretaria;
- 09 sanitários;
- 01 sanitário adaptado;
- 01 cozinha com refeitório;
- 01 área externa de lazer;
- 01 sala para direção;
- 01 sala para professores e equipe técnica.

#### **BLOCO "B"**

##### **PISO TÉRREO**

- 01 sala de espera;
- 06 salas destinadas aos atendimentos técnicos (assistente social, fonoaudióloga, fisioterapeuta, educador físico e psicóloga);

A APASPI dispõe de uma área total de 1.596 m<sup>2</sup>, sendo 510 m<sup>2</sup> de área construída e 1.086 m<sup>2</sup> de área livre com pátio, gramado, área de lazer, e praça.

### CONDIÇÕES MATERIAIS

A APASPI conta com um acervo de livros, materiais audiovisuais, DVDs, apostilas ligadas a surdez e a LIBRAS.

Também conta com materiais para uso técnico específico em cada área, e também materiais pedagógicos.

## CAPACIDADE TÉCNICA

A APASPI, conta com uma equipe multidisciplinar especializada, onde os membros estão sempre buscando cursos de aperfeiçoamento voltado para sua área de atuação.

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Ampliar o conhecimento de mundo das pessoas surdas.
- Proporcionar convivência entre os pares (surdos) num espaço de língua compartilhada.
- Criar um espaço de referência para as tratativas sobre comunidades e cultura surda.
- Multiplicar a Libras para pessoas da comunidade que tenham o interesse em aprendê-la, instrumentalizando a comunidade para a comunicação e o convívio social entre surdos e ouvintes.
- Promover a mudança de conceitos acerca destas pessoas e de sua língua.
- Oportunizar aos surdos a apropriação de sua língua através do exercício constante da mesma e de contato com surdos adultos que tenham o domínio dela.
- Informar aos surdos e seus familiares sobre as legislações vigentes que possam auxiliar os surdos na busca e garantia de direitos.
- Dar continuidade ao crescimento dos surdos através de discussões de temas de seu interesse em aulas a serem ministradas, formal ou informalmente, para auxiliar na compreensão e no aprendizado, como forma de dar continuidade também ao crescimento escolar.
- Oferecer recursos tecnológicos que possam auxiliar na expansão de sua comunicação e estabelecimento de vínculos.
- Oportunizar aos surdos o contato com pares de outras localidades como forma de expandir seus contatos, observar as diferenças linguísticas e crescer como pessoa e como comunidade.

### AÇÕES DESENVOLVIDAS:

- Atendimento psicológico semanal aos educandos surdos e atendimento mensal às famílias.
- Atendimento fonoaudiólogo semanal aos educandos surdos;
- Aulas semanais de L2 Língua Portuguesa;
- Terapia Sioezelen
- Atendimento com fisioterapeuta;
- Educação para o Trânsito;
- Orientação e trocas com intérprete/LIBRAS;

Orientação e colocação no mercado de trabalho, visando a autonomia dessas pessoas que antes eram tidas como deficientes.

**Educação: Pedagógico, físico e intérprete**

- Acompanhar o processo educativo e de desempenho do educando, proporcionando atividades adequadas às suas necessidades;
- Identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos que desafiem os alunos e possibilite a participação dos mesmos na comunidade, considerando as necessidades específicas;
- Elaborar e executar o plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- Acompanhar constantemente a Língua Portuguesa para que os surdos não esqueçam, e a cada dia ampliem seu conhecimento e vocabulário. Para que os mesmos consigam ler e interpretar, minimizando as dificuldades encontradas no dia a dia.
- Acompanhamento com intérprete nas áreas sócias como: casamentos, consultas médicas, habilitação; mercado de trabalho.
- Aprendizagem dirigida no estudo da legislação, regras, e normas do trânsito.
- Contribuir para a promoção da saúde, cuidado do corpo, aprimorar o bem estar físico e mental e vida saudável, através de exercícios e práticas físicas

**Saúde:**

**Setor de Psicologia:**

- Realizar atendimentos a fim de contribuir no processo de avaliação de forma interdisciplinar, orientação aos educandos surdos, às famílias e aos professores; contribuindo para o equilíbrio e o ajustamento nas relações aluno x professor, família x comunidade; Maior suporte para enfrentamentos imposto pela deficiência;
- Fortalecimento dos vínculos entre eles e a sociedade.

**Setor de Fonoaudiologia:**

- Saúde fonoaudióloga dos surdos, sendo que os surdos oralizados são incentivados a manter o uso da linguagem oral, tendo a LIBRAS como suporte, priorizando um atendimento bilíngue. Acompanhando o uso e manutenção dos aparelhos auditivos sejam eles os amplificadores ou implantes cocleares, para que os pacientes possam tirar o máximo proveito das próteses.
- Melhoria na comunicação, qualidade de vida.

### Setor de Assistência Social:

- Identificar através de um estudo o ambiente socioeconômico e cultural da família e comunidade, propondo e executando ações e mecanismos que visem a orientação e integração família-escola-comunidade-APASPI:

- Manter contato permanente com as famílias, orientando, apoiando e esclarecendo situações sobre o trabalho desenvolvido pela APASPI, procurando envolvê-las no processo educativo de seus filhos, bem como esclarecendo os direitos e deveres dos usuários desta instituição

- Participar do processo de inclusão, acompanhando e realizando estudos sociais, através de visitas domiciliares e outras técnicas próprias.

### Setor de Fisioterapia:

- Oferecer a prática do pilates solo, que é executado em colchonetes, utilizando a terra do corpo para os exercícios. Em algumas sessões são utilizados acessórios como bolas, faixas elásticas, bastões, para auxiliar ou para desafiar o paciente.

- Propiciar benefícios ao aluno como: melhora da flexibilidade, correção postural, alongamento muscular, melhora da força muscular, equilíbrio, propriocepção e coordenação motora, prevenção de lesões, respiração, promovendo alívio da ansiedade e estresse, consciência corporal, entre outros, possibilitando melhor qualidade de vida.

FUNÇÃO	QUANTIDADE	HABILITAÇÃO
Diretora	01	Pedagogia + Pós Graduação
Vice-Diretora	01	Pedagogia + curso DMU + pós graduação + intérprete de LIBRAS
Coordenadora Pedagógica	01	Pedagogia + Curso de Atendimento Educacional Especializado + Curso de Capacitação e Educação Especial Deficiência Mental + Curso de Comunicação Acessível + Curso de Capacitação de Instrutores para o Ensino de LIBRAS + pós-graduação + Intérprete de LIBRAS + Pró-LIBRAS Nível Superior.
Secretária	01	Letras Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas + Curso de LIBRAS + Curso de Atendimento Educacional Especializado.
Professores/ Intérprete	03	Pedagogia + Curso de LIBRAS + Conversação em LIBRAS. Pedagogia + Pós-Graduação + Curso de LIBRAS + Curso de Conversação em LIBRAS.

		Pedagogia + Pós-Graduação + Curso de Capacitação em Educação Especial + Curso de LIBRAS.
Fonoaudióloga	01	Fonoaudiologia + Pós-Graduação + capacitação Snoezelen
Psicóloga	01	Psicologia + Curso de Especialização+ capacitação Snoezelen
Assistente Social	01	Serviço Social
Fisioterapeuta	01	Fisioterapia + Curso de Especialização

Para atingir os objetivos acima propostos a entidade conta com a equipe técnica e pedagógica desenvolvendo um trabalho em prol das pessoas com surdez.

Essas ações visam o fortalecimento, autonomia e o protagonismo dos surdos, bem como o acompanhamento e a inserção no mercado de trabalho, por meio de suas potencialidades, garantindo a inclusão escolar e social, os direitos constitucionais, ações e convivências.

A Apaspi tornou-se um espaço de convivência, estudos e lazer, onde a mesma desenvolve um trabalho de inclusão escolar, profissional e social, capaz de mostrar à sociedade ouvinte o potencial destes indivíduos, para que sejam reconhecidos como capazes, possam lutar pela garantia de seus direitos, exercendo assim a cidadania, gerenciando sua própria vida, tendo como foco o crescimento pessoal e social dos indivíduos surdos que constituem esta entidade.

Paraná, 14 de janeiro de 2021.



Bruno Silvestri  
Presidente



Associação de Pais e Amigos Surdos de Parai

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
44	

## DECLARAÇÃO

Eu Bruno Silvestri, CPF: 016764050-03; RG 7030582938, brasileiro, casado, maior, auxiliar geral, residente e domiciliado à Rua João Brandalise nº 1020, Centro – Parai / RS; representante legal da Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Parai – APASPI, CNPJ 15583741/0001-10, declaro para os devidos fins que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

Parai, 14 de janeiro de 2021

\_\_\_\_\_  
Bruno Silvestri  
Presidente

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI

TERMO DE CONCESSÃO DE USO

**MUNICIPIO DE PARAI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 87.502.886/0001-50, com sede na Av. Presidente Castelo Branco nº 1030, Centro, no Município de Parai/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DALL'AGNOL, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 286.986.730-15, com endereço na Rua Henrique Lenzi nº 399, Centro, no Município de Parai/RS, doravante denominada simplesmente **MUNICIPIO**, e de outra parte, a APASPI – Associação De Pais e Amigos Dos Surdos de Parai, inscrita no CNPJ sob o número 15.583.741/0001-10, entidade de direito privado, com endereço na \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu presidente \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONARIA**, declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter acertado entre si a credencia e concessão de uso do imóvel a seguir descrito, mediante o disposto na Lei Municipal nº \_\_\_\_\_, e nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O Lote Urbano nº 01 da Quadra F, do Loteamento Zadinello, com área de 1.596,00m<sup>2</sup>, registrado sob o número 5.038 do Registro de Imóveis de Casa

**CLAUSULA SEGUNDA: PRAZO**

A concessão de uso do imóvel será pelo prazo de 30 (trinta) anos, nem há sua prorrogação.

**CLAUSULA TERCEIRA: VALOR DA CONCESSÃO**

A concessão de uso será da forma gratuita, sem ônus à Associação. As despesas com água, luz, telefone e quaisquer outras decorrentes do uso do imóvel correrão por conta da concessionária.

**CLAUSULA QUARTA: DESTINO DO IMÓVEL**

O imóvel ora em concessão de uso, tem como finalidade e destino exclusivo para a concessionária desenvolver suas atividades afins.

§ 1º O Município reserva-se o direito de ocupar o imóvel, equipamentos e instalações para promover exposições, feiras e atividades esportivas, sempre que o requisitar;

§ 2º a entidade manterá, na área não edificada do imóvel, praça dotada de equipamentos destinados ao lazer, aberta permanentemente ao público.

**CLAUSULA QUINTA: SUBLOCAÇÃO**

É expressamente vedada a sublocação, cessão ou transferência do imóvel, no todo ou em partes.

**CLAUSULA SEXTA: OBRAS E BENFEITORIAS**

A concessionária poderá fazer ao imóvel objeto da presente concessão quaisquer obras ou benfeitorias – desde que previamente aprovadas pelos órgãos competentes – de que julgar necessárias para o funcionamento da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI

mesma ficando estas incorporadas ao imóvel, sem direito a indenização, nem retenção, quando do término da Concessão.

**CLÁUSULA SÉTIMA: VISTORIA**

O município se reserva o direito de vistoriar o imóvel quando julgar conveniente desde que se manifeste por escrito com antecedência de dois dias úteis à concessionária, a fim de verificar sua destinação.

**CLAUSULA OITAVA: DA EXTINÇÃO**

O município poderá dar por extinto o termo de concessão de pleno direito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, sem que seja à concessionária o direito a qualquer indenização, desde que ocorram alguma das seguintes condições:

- A falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste termo,
- O uso do imóvel para fim diverso do autorizado,
- Extinção da entidade ou encerramento de suas atividades no local.

**CLÁUSULA NONA: PREFERÊNCIA, SUCESSÃO OU ALIENAÇÃO.**

Em caso de sucessão ou alienação do imóvel, o adquirente ou sucessor, garantirá o cumprimento deste contrato em toda a sua plenitude, e lhe será assegurado o direito de preferência na compra do imóvel em igualdade de condições a melhor oferta.

**CLAUSULA DÉCIMA: FORO**

Para as questões resultantes deste termo, será competente o Foro da Comarca de Casca/RS, renunciando as partes contratantes desde já, a qualquer outro. Para os devidos efeitos, lavrou-se o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas instrumentadas, depois de lidas e achadas conforme em todos os seus termos.

Paraí, de 2017.

**MUNICÍPIO DE PARAI – RS**

Oscar Dall' Agnol  
Prefeito Municipal

**APASPI**

\_\_\_\_\_  
Presidente

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI

I — direito de o Município ocupar o imóvel equipado em  
e I estações para promover exposições, feiras e atividades esportivas, sempre  
que o requisitar.

II — a entidade mantida na área não edificada em terreno  
praca dotada de equipamentos destinados ao lazer, aberta permanentemente ao  
público.

Art. 5º Revoga-se a Lei Municipal nº 3.150, de 07 de  
abril de 2016.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAI, aos  
vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

  
Oscar Dall' AgnoI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



**Prefeitura Municipal de Parai**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 120/2021**

**VÁLIDA ATÉ O DIA 18/05/2021**

**CÓDIGO DE CONTROLE: e651e6faed**

<b>CPF/CNPJ</b>	15.583.741/0001-10
<b>CONTRIBUINTE</b>	APASPI ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE
<b>ENDEREÇO</b>	RUA PE FELIX BUSATTA
<b>NÚMERO</b>	378
<b>BAIRRO</b>	CENTRO
<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CIDADE/UF</b>	PARAI - RS
<b>CEP</b>	95.360-000

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos débitos Tributários e Não Tributários.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.parai.rs.gov.br>, no menu Serviços On Line, CND, Consultar Autenticidade.

Base legal: DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2013

Emitida em: 17/02/2021 14:12:36

Válida até: 18/05/2021

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Câmara de Vereadores	
Fl. 50	Rubrica

Certidão de Situação Fiscal nº 0016332743

Identificação do titular da certidão:

Nome: **APAS ASSOC DE PAIS E AMIG DOS SURD DE PARAI RS**  
Endereço: **RUA PE FELIX BUSATTA, 579**  
**CENTRO, PARAI - RS**  
CNPJ: **15.583.741/0001-10**

Certificamos que, aos 17 dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

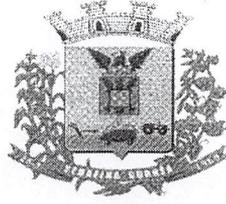
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 17/4/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026175857

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Declaração

Declaramos para os devidos fins, que a Associação de pais e amigos dos Surdos de Parai - APASPI, CNPJ 15.583.741/0001-10, localizada na Rua Padre Félix Busatta, 378 - Centro, Parai - RS, não possui pendências de prestações de contas de repasses de valores anteriores junto ao Município de Serafina Corrêa.

Desde já nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente

---

Dimorvan Cantelli  
Secretário Municipal da Fazenda

Serafina Corrêa, 15 de fevereiro de 2021.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Ir para o conteúdo Ir para o menu Ir para a busca Ir para a página de acesso

ACESSIBILIDADE (HTTPS://WWW.SERVICOS.GOV.BR/PAGINA-TEMATICA/ACI-ALTO-CONTEU-STE) MAPA DO SITE (HTTPS://WWW.SERVICOS.GOV.BR/PAGINA-TEMATICA/MAPA)

MENU Portal de **Serviços**

https://www.servicos.gov.br/ok\_campaign/logo

Buscar



01/01/2020 15:54

- Solicitações (https://solicitacao.servicos.gov.br/processos)
- Compras (https://solicitacao.servicos.gov.br/compras)
- Minha cidade (https://acesso.gov.br/area-cidadao/#/inicio)
- Solicitar Processo (https://solicitacao.servicos.gov.br/protocolo)
- Sua (https://solicitacao.servicos.gov.br/auth/logout)

VOCE ESTÁ AQUI: PAGINA INICIAL (HTTPS://WWW.SERVICOS.GOV.BR) > MINHAS SOLICITAÇÕES (/PROCESSOS) > MDS - CEBAS (1)

MDS - CEBAS



https://www.servicos.gov.br/ok\_campaign/logo

Requerimento ✓ Requerimento ✓ Validação de Documentos ✓ Validação de Documentos ✓ Em Diligência ✓

Informações do requerimento

Etapa de finalização

CPF: 016.761.050-03 PROTOCOLO: 235874.0021691/2020

Formulario de Requerimento

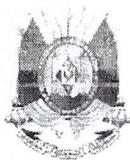
Mensagem

Ola! A análise do processo foi finalizada e o MDS decidiu pelo deferimento da Certificação à entidade, conforme Parecer Técnico. Assim, a entidade está Certificada para o período de 28/09/2020 a 27/09/2021, conforme decisão publicada no Diário Oficial da União-DOU, em 29/12/2020.

Todas as informações sobre o requerimento de renovação da Certificação (art. 24, da Lei nº 12.101/2009), estão na Cartilha Passo a Passo para a Certificação: Faça o download clicando aqui.

Verificar Organização





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

**CERTIDÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**  
Registro Nº 2667 válido até 25/05/2021

**CERTIFICO**, no uso de minhas atribuições, com o fundamento no Decreto de Lei Estadual Nº 1.130 de 24 de julho de 1946, e suas alterações, que sob o Decreto/Boletim Nº **bl. 002/2015**, publicado no Diário Oficial do estado em **08/07/2015**, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE PARAÍ**, fundada em 24/04/2012, com CNPJ **15583741000110** e com sede em Rua Padre Felix Busatta, 378, Centro, Paraí, RS, foi declarada de Utilidade Pública Estadual, sendo sua principal finalidade Assistência Social.

Regina Becker  
Secretária de Estado do Trabalho e Assistência Social  
Porto Alegre, 25/05/2020



20210000010315

Fl.	03
Rubrica	[Signature]
Câmara de Vereadores	



Nome do documento: CERTIDAO\_UP25052020150518

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Elizara Nunes Grzeszczak	STAS / ASSTEC / 312471101	26/05/2020 09:32:43





**COMISSÃO DE SELEÇÃO**  
**Lei 13.019/2014**

**ATA Nº 003/2021**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do corrente ano, reuniu-se a Comissão de Seleção, composta pelas servidoras Gabriela Dall'Asta, Maria Bernarda Grandi e Camila Piccin, designadas pela Portaria nº 108/2021, em atenção à Lei nº 13.019/2014, para análise do expediente recebido em 15/02/2021.

Aberta a reunião, foi feita a verificação do plano de trabalho e documentação apresentados pela entidade **APASPI – Associação de Pais e Amigos Surdos de Paraí**, que postula o repasse do valor de R\$11.187,00, com o objetivo de prestar atendimento psicológico, fonoaudiológico, psicossocial e inclusão no Programa Lendo, para os surdos residentes no Município de Serafina Corrêa.

A entidade não prestará, diretamente, contrapartida financeira.

Conforme plano de trabalho, o projeto terá duração de fevereiro de 2021 a dezembro de 2021.

No caso concreto, verificou-se que a entidade apresentou plano de trabalho, nos termos do art. 22 da Lei nº 13.019/14, contendo:

- a) Descrição da realidade que será objeto da parceria;
- b) Forma de execução das atividades;
- c) Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas;
- d) Contrapartida mensurável;

Verificou-se, ainda, que:

- i) A entidade proponente se enquadra no artigo 2º, I, da lei 13.019/2014;
- ii) A entidade declarou que não incorre nas vedações constantes do artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**COMISSÃO DE SELEÇÃO**  
**Lei 13.019/2014**

**ATA Nº 003/2021**

- iii) O Estatuto Social da entidade preenche os requisitos contidos no artigo 33 da Lei nº 13.019/2014.
- iv) Os documentos apresentados estão de acordo com o artigo 21 do Decreto Municipal 438/2017.

Outrossim, nos termos do *caput* do artigo 31, II, da Lei 13.019/2014, o chamamento público é inexigível quando “a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária {...}”.

Assim, em se tratando de parceria da Administração com entidade da sociedade civil, em que pactuada a execução de atividades em regime de mútua colaboração, caracterizada pelo aporte de recursos de um lado e execução de ações de outro, ainda que não necessariamente de natureza financeira (art. 35, 1º, da Lei nº 13.019/14), e sendo estas condizentes com a finalidade pública a que se destinam, restaria afastada a incidência do art. 73, §10, da Lei das Eleições.

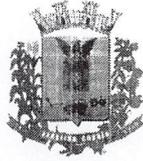
Diante de todo exposto, a Comissão de Seleção concluiu que o plano de trabalho apresentado contém as exigências previstas no art. 22 da Lei nº 13.019/14, sendo apresentados os documentos exigidos no art. 21 do Decreto Municipal 438/2017.

*Em consonância com o art. 19, II, da Lei 13.019/14, caso a Administração Pública entender que há interesse público na celebração da parceria, esta se encontra em condições de ser processada.*

E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata que, após aprovação, segue assinada pela Comissão.

Serafina Corrêa, 17 de fevereiro de 2021.

[assinaturas]



**COMISSÃO DE SELEÇÃO**  
**Lei 13.019/2014**

ATA Nº 003/2021

Maria Bernarda Grandi - Maria Bernarda Grandi  
Camila Piccin - Camila Piccin  
Gabriela Dall'Asta - [Signature]



## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 004/2021

**Finalidade:** Termo de Fomento para repasses a serem realizados para a APASPI – Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Paraíso.

11 meses: Fevereiro a Dezembro de 2021 equivalente a R\$ 1017,00 mensais.

ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE – PODER EXECUTIVO			
Natureza	2021	2022	2023
Subvenções Sociais	11.187,00	12.204,00	12.204,00
<b>Total</b>	<b>11.187,00</b>	<b>12.204,00</b>	<b>12.204,00</b>

Impacto Orçamentário-Financeiro sobre as Metas de Despesas			
Exercício	Acréscimo Estimado Despesas (A)	Orçamento Município (B)	Impacto (A/B)
2021	11.187,00	75.600.000,00	0,0148%
2022	12.204,00	80.054.639,15	0,0152%
2023	12.204,00	84.158.599,94	0,0145%

Fonte: 2021: Orçamento do Município; Exercícios 2022 e 2023: Anexo de Metas Fiscais – LOA

### COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a Lei Municipal nº 3.554/2017 e que dispõe sobre o PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3.845/2020), efetivamente contempla, nos respectivos

programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes do presente estudo.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, **ou que esteja abrangida por crédito genérico**, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício:

12 367 1205 MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA

12 367 1205 2042 0000 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - APAE

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

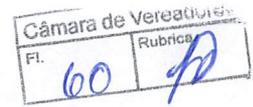
Natureza	(a) Dotação Inicial	(b) Superávit Financeiro *	© Excesso**	(d) Projetado	(d) Saldo(a+b+c-d)
3.3.50.xx.	20.000,00	-	-	18.995,00	7.808,00

\* Recurso vinculado a Fonte de Recurso 0020 – MDE

SUELEN LAIS  
DEBASTIANI:  
03168053007

Assinado de forma digital por SUELEN LAIS DEBASTIANI:03168053007  
Dados: 2021.02.22 14:07:26 -03'00'

DATA: 22/02/2021



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

VALDIR BIANCHET, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações constantes no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, tendo em vista a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 004/2021, relativa ao repasse de valores para a Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Paráí – APASPI, DECLARO existir recursos orçamentários para a execução das respectivas despesas e que as mesmas tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Serafina Corrêa, RS, 26 de fevereiro de 2021.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal

**Município de Serafina Correa**

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

88597984/0001-80

Exercício: 2021



em : 22/02/2021 10:38

<b>NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA</b>				<b>Nº 1077</b>	
Ficha Nº : <b>305</b> Processo Nº : Unidade : 020601      MANUT. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Funcional : 12.367.1205.2042.0000      MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - APAE Cat. Econ. : 3.3.50.43.00      SUBVENÇÕES SOCIAIS Código de Aplicação: 001 001      Fonte Recurso: 0020					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
20.000,00	0,00	0,00	1.005,00	18.995,00	
Data	Histórico				
22/02/2021	Reserva de dotação orçamentária, afim de garantir valor para Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Paraí - APASPI, para atendimento dos alunos no Município de Serafina Corrêa.				
	VALOR DA RESERVA			<b>11.187,00</b>	
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00	
	RESERVA ANULADA			0,00	
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA			11.187,00	
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			7.808,00	
<p>O objeto deste estudo técnico encontra respaldo Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em vigor.</p> <p><b>DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA</b></p> <p>VALDIR BIANCHET                      Ordenador de Despesa deste município, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade fiscal. ação(ões), cujo estudo encontra-se evidenciado a este documento.</p> <p>Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Senado Federal.</p> <p>Município de Serafina Corrêa/RS , 22 de FEVEREIRO de 2021.          Ordenador da despesa:          Ass.: _____</p>					

SUELEN LAIS  
 DEBASTIANI:03168  
 053007

Assinado de forma digital por  
 SUELEN LAIS  
 DEBASTIANI:03168053007  
 Dados: 2021.02.22 14:10:34  
 -03'00'

CONTADOR(A)

SECRETÁRIO DA FAZENDA